

atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 160, 22 de JULHO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 2.530.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

TOTAL	GERAL		R\$	2.530.000,00
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.197.678,05
2056	01	Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário	D¢	1 107 679 05
18541027	7	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
021501		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
2035		Manutenção do Departamento de Defesa Civil		
06182017	,	ITAPIRA MAIS SEGURA		
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.202.321,95
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
15451015	5	CIDADE MODERNA		
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
339032	05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	100.000,00
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
10304013	3	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339040	01	SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JUR	R\$	10.000,00
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
04122004	ļ	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1003		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 160/20 - fls. 02 –

020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	79.000,00
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Infantil)		
319111	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	1.200.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	133.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	253.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	141.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	284.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06182017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2035		Manutenção do Departamento de Defesa Civil		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27812024		ESPORTES E LAZER PARA TODOS		
1020		Construção, reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	310.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 160/20 - fls. 03 -

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS